

LEI N.º 718, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.



Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva situada na Escola Municipal Joaquim de Mendonça e da quadra poliesportiva situada na Escola Municipal Margarida Gomes Ferreira ambas no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Professor Claudeon Amâncio” a Quadra Poliesportiva situada na Escola Municipal Joaquim de Mendonça no Distrito de Palmital de Minas, neste Município.

Art. 2º Fica denominada “Professor e Escritor Elon Antônio” a Quadra Poliesportiva situada na Escola Municipal Margarida Gomes Ferreira no Distrito de Palmital de Minas, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 8 de novembro de 2021; 25º da Instalação do Município.



ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito